

GREVE À VISTA! O TVV ROEU A CORDA E DATA-BASE VOLTA A ESTACA ZERO



Uma decepção. Esse é o sentimento do Suport-ES em relação ao TVV, que roeu a corda após aprovação do Acordo Coletivo de Trabalho e consequente suspensão da greve.

O TVV não aceitou fechar a redação da cláusula que iria incorporar o adicional de risco em 25%, conforme discutido e aprovado em assembleia.

O TVV quer que o sindicato aceite total quitação do adicional, fato que o sindicato é radicalmente contra e sempre deixou bem claro em todas as mesas de negociação, como também nas assembleias com os trabalhadores.

Mas nós ainda não desistimos. Estamos tentando negociar para que o impasse da redação final seja solucionado.

No verso, veja o ofício encaminhado ao TVV.

Assembleia

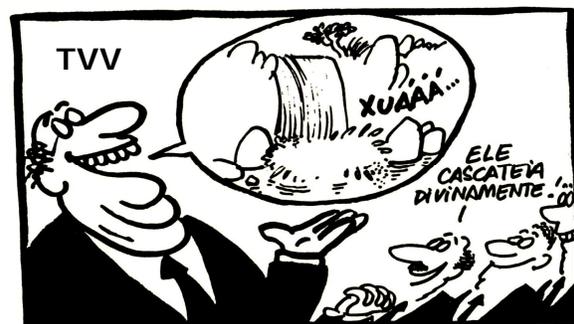
Data: 18/05 (quarta-feira)

Horário: 18 horas

Local: Auditório do Suport-ES

Vamos ficar mobilizados! Caso não haja avanços, a greve já está marcada para o dia 21, sábado, a partir das 7 horas, por tempo indeterminado.

**Não podemos ser enganados.
Vamos à luta, companheiros.
É greve neles.**





Sindicato dos Trabalhadores Portuários, Portuários Avulsos e com Vínculo Empregatício nos Portos no Estado do Espírito Santo.

Rua José Marcelino, 55 - Centro - Vitória - Espírito Santo - CEP 29015-120

CNPJ: 39.780.861/0001-75 - Insc. Estadual: Isento

Tel.: (27) 3223-4244 - Fax: 3223-4007 - E-Mail: suport@suport-es.com.br

SITE: www.suport-es.org.br

Of. N.º /2011

Vitória - ES, 17 de Maio de 2011.

Ao

T.V.V. - Terminal de Vila Velha S/A

Att: Sr. Anderson da Silva de Carvalho

Assunto: Comunicação de Greve

O SINDICATO DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS, PORTUÁRIOS AVULSOS E COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NOS PORTOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (SUPORT),

Considerando que a categoria profissional, reunida em Assembléia Geral, em 10/05/2011, definiu-se pela paralisação por tempo indeterminado, a partir do dia 14/05/2011;

Considerando que esta paralisação foi suspensa em decorrência da proposta apresentada pela empresa foi aprovada em assembléia realizada no dia 12/05/2011, que incluía a incorporação dos valores pagos a título de adicional de risco ao salário base das funções previstas na cláusula 9ª do ACT 2010/2011;

Considerando que, no entanto, as partes não chegaram a um acordo sobre a redação final da cláusula referente à incorporação, até a presente data, ficando prejudicada a aprovação de todas as demais cláusulas pela categoria profissional;

É, a presente, para, em cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 3º da Lei 7.783/89, **COMUNICAR a deflagração de greve a partir de 07h00min do dia 21 do corrente, sábado.**

Reafirmamos que tal iniciativa foi tomada em virtude do impasse na redação final da cláusula de incorporação dos valores pagos a título de adicional de risco ao salário base das funções atualmente contempladas pela Cláusula 9ª do ACT vigente.

Atenciosamente,

Recebido às <u>13:45</u> hs. do
Dia: <u>17</u> / <u>05</u> / <u>11</u>
<u>Barbara Henrique</u>
T.V.V.-Terminal de Vila Velha S/A


ROBERTO HERNANDES
Presidente

Jur03464/2011.